

Araçariguama, 22 de setembro de 2022.

**Ofício nº 124/2022 – GP**

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei complementar;

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 09, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.** Altera o art. 145-B da Lei Complementar nº 70, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Araçariguama, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV**  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama



Araçariguama, 22 de setembro de 2022.

**MENSAGEM N° 326/2022**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 09/2022**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei complementar que altera o art. 145-B da Lei Complementar nº 70, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Araçariguama, e dá outras providências.

A presente propositura tem por objetivo alterar o plano de amortização de déficit atuarial incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores públicos efetivos, durante o período de 2022 a 2058, conforme alíquotas de contribuição suplementar definidas na tabela a seguir:

ANO	ALIQUOTA SUPLEMENTAR
2022	9,35
2023	14,55
2024 a 2058	17,91

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei Complementar para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito do Município

**Ao Excelentíssimo Senhor  
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 09, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o art. 145-B da Lei Complementar nº 70, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Araçariguama, e dá outras providências.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O art. 145-B da Lei Complementar nº 70, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 145-B. Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a procederem ao recolhimento de contribuição adicional para cobertura do passivo atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores públicos efetivos, durante o período de 2022 a 2058, conforme alíquotas de contribuição suplementar definidas na tabela a seguir:

ANO	ALIQUOTA SUPLEMENTAR
2022	9,35
2023	14,55
2024 a 2058	17,91

.....(NR)”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 22 de setembro de 2022.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito do Município